

## **LEI n° 445**

Autoriza amortização de empréstimo.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a amortização para com a Associação Brasileira dos Municípios (A.B.M), sediada no Rio de Janeiro, na importância de trezentos mil cruzeiros (Cr\$300.000,00), na conformidade da Lei Municipal n° 284, de 23 de Maio de 1960.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa autorizada no art. 1º, será consignada dotação própria, no Orçamento para o exercício financeiro de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de mil novecentos e noventa e quatro (1964).

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 12 de novembro de 1963.

Silviano Miranda  
Prefeito Municipal